

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal
Coordenação Geral de Qualidade Vegetal
Coordenação de Regulamentação de Produtos Vegetais

Tópicos

Normas do *Codex Alimentarius*, UNECE, MERCOSUL. Regras da OCDE.

Acessíveis no portal do MAPA para participação e acompanhamento.

Referencial fotográfico para o Mamão

A OCDE atribuiu a elaboração desse material ao Brasil.

Organização normativa do segmento dos produtos hortícolas do Brasil

Requisitos mínimos; Rastreabilidade; Registro; Controle higiênico-sanitário (resíduos e contaminantes)

FSMA/EUA

Controle higiênico-sanitário (resíduos e contaminantes)

Reunião dos Chefes de inspeção do Programa de Frutas e Hortaliças Frescas da OCDE (Diretores e Coordenadores de alto nível)

A OCDE oportunizou ao Brasil a recepção dessa importante reunião. Período – a definir, até setembro de 2020.

IN Certificação

Certificação sanitária para atestar conformidade

Ação Mínima

Organização normativa do segmento dos produtos hortícolas do Brasil

Requisitos mínimos

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/referencial-fotografico/referencial-fotografico>

Rastreabilidade

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/qualidade-vegetal>

Registro

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/registro/Registro%20de%20estabelecimentos%20e%20produtos%20de%20origem%20vegetal>

FSMA/EUA

Referencial fotográfico para o Mamão

A OCDE atribuiu a elaboração desse material ao Brasil.

IN Certificação

http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/normativos-dipov/IN8_2014.pdf

Ideal

Normas do *Codex Alimentarius*, UNECE, MERCOSUL. Regras da OCDE.

Acessíveis no portal do MAPA para participação e acompanhamento.

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/organismos-internacionais/atuacao-do-dipov-em-organismos-internacionais>

Referencial fotográfico para o Mamão

A OCDE atribuiu a elaboração desse material ao Brasil.

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/pasta-destaques-dipov/mapa-escolhido-referencial-para-o-controle-da-qualidade-do-mamao>

Reunião dos Chefes de inspeção do Programa de Frutas e Hortaliças Frescas da OCDE (Diretores e Coordenadores de alto nível)

A OCDE oportunizou ao Brasil a recepção dessa importante reunião. Período – a definir, até setembro de 2020.

Desafios do comércio exterior



Fonte:

<https://www.nytimes.com/2016/12/30/opinion/sunday/clove-trees-the-color-of-ash.html>





O AGRO BRASILEIRO É RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE



190+ países atestam a qualidade e
importam produtos brasileiros



Fonte: Seminário Diplomacia do Agronegócio: Lígia Dutra
Em https://youtu.be/_oP8daIXDV8



CNA

Cadeias com potencial exportador



2018

PRODUTOS LÁCTEOS



Comércio mundial
US\$ 53,29 bi.

Brasil é 3º maior produtor mundial, mas detém apenas 0,01% das exportações

FRUTAS, FLORES E HORTALIÇAS

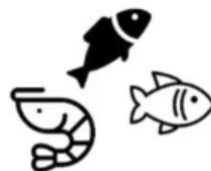


Hortalças: US\$ 41,1 bi.
Brasil detém 0,1% desse mercado

Flores: US\$ 7,99 bi.
Brasil detém 0% desse mercado

Frutas: US\$ 92,12 bi.
Brasil detém 1% desse mercado

PISCICULTURA E AQUICULTURA



Comércio mundial
US\$ 53,29 bi.

Brasil é 3º maior produtor mundial, mas detém apenas 0,01% das exportações

APICULTURA



Comércio mundial
US\$ 1,77 bi.

Brasil detém apenas 5,8% das exportações
US\$ 101,6 mi.

CAFÉS



Comércio mundial
US\$ 23,29 bi.

Brasil detém 19% desse mercado
US\$ 4,37 bi.

Fonte: AgroStat/MAPA
Elaboração: CNA

Fonte: Seminário Diplomacia do Agronegócio: Lígia Dutra
Em https://youtu.be/_oP8daIXDV8

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ASSUNTOS > INSPEÇÃO > PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL > ORGANISMOS INTERNACIONAIS > ATUAÇÃO DO DIPOV EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Animais de
Estimação
Defensivos
Agrícolas
Febre Aféosa
Integridade
Orgânicos
Plano Safra
Solo Arte
SIF

ASSUNTOS

Aquicultura e
Pescas
Assistência
Técnica e
Extensão Rural
Boas Práticas e
Bem-estar Animal
Câmaras Setoriais e
Temáticas
Ceplac
Cooperativismo
Importação e
Exportação
Insumos
Agropecuários
Inspeção
Produtos de
Origem Animal
Produtos de
Origem Vegetal
Vinhos e
Bebidas
Qualidade
Vegetal
Registro de
Estabelecimentos
e Produtos
Rótulos e
Embalagens
Exportação
PNCR/vegetal
importação
Siscole
A Cerveja no
Brasil
Legislação
Organismos
Internacionais
Fiscalização
Empresas
Autuadas
Gestão de Riscos
Laboratórios

Atuação do DIPOV em Organismos internacionais

publicado 17/04/2019 15h42, última modificação 15/09/2019 15h09

Twitter

Google+

As normas internacionais são referência para a elaboração de regulamentos por parte do Ministério da Agricultura, bem como dos demais órgãos reguladores no Brasil e no mundo.

Considerando o potencial impacto de cada uma dessas normas para a produção, exportação e importação de produtos pelo Brasil, informamos que, antecipadamente (observados os prazos de respostas), os documentos seguirão para aprovação final dos Grupos Técnicos Especializados do Codex Alimentarius, MERCOSUL, OCDE, UNECE, conforme o caso, podem ser debatidos nacionalmente, mediante cadastramento e solicitação.

Dessa forma, o Grupo Técnico dessa temática, Coordenado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal da SDA/Mapa, solicita a todos os interessados que manifestem o interesse em discutir os Projetos que estão em fase de consulta aos países, por meio de manifestação de interesse e cadastramento.

Os comentários enviados nesta consulta, bem como aos demais documentos encaminhados mediante solicitação, serão analisados pelo GT, e fundamentarão a Posição do Brasil para o tema.

Codex Alimentarius	Mercosul	OCDE	Unece	OIV
Sobre	Sobre	Sobre	Sobre	Sobre
Próxima reunião	Próxima reunião	Próxima reunião	Próxima reunião	Próxima reunião

Produtos com documentos em discussão

- Mamão
- Pequi/mamão
- Murici
- Cará
- Uva
- Rapadura e açúcar mascavo
- Molho de pimenta picante (chili)
- Cabola
- Quinoa
- Chutney de manga
- Alho
- Batata
- Orégano
- Frutas desidratadas
- Tâmaras frescas
- Legumes de raízes e tuberosos
- Cravo-da-Índia

Histórico:

2018 (produtos processados; produtos in natura); 2017 (produtos in natura)

Consulta Pública - Referencial fotográfico internacional para o controle de qualidade do Mamão

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), em parceria com a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) e a Organização para o Desenvolvimento Econômico (OCDE), está elaborando o Referencial Fotográfico Internacional para o Mamão.

Trata-se de um trabalho de grande importância, que será a referência internacional para implementação dos controles pelos Serviços públicos e privados de Inspeção da Qualidade do produto. O Referencial Fotográfico para o Mamão servirá para que a fiscalização oficial aprove ou rejeite esse produto quando da inspeção para importação, exportação ou controle nos mercados internos.

Para maior efetividade da proposta e alinhamento às práticas correntes, o MAPA incentiva ampla participação e disponibiliza a primeira pergunta de um formulário maior com o objetivo de coletar informações para cada uma das seções da norma a ser elaborada. Informações detalhadas sobre a OCDE, bem como sobre esse e outros trabalhos em desenvolvimento no referido organismo internacional encontram-se disponíveis em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/organismos-internacionais/ocde>

Informações detalhadas da norma internacional para o Mamão podem ser obtidas em: Versão em Inglês; Versão em Francês; Versão em Espanhol.



Acesse aqui o
questionário nº
1 (identificação
das principais
culturas
comerciais em
uso);

Acesse aqui o
questionário nº
2 (identificação
dos requisitos
intacto, inteiro
ou sadio e
limpo);

Análise do mercado internacional do mamão

Brochura em desenvolvimento
Versão em Português
Inglês



Market analysis for Papaya (Production and Trade)

André L. B. Oliveira (andre.oliveira@agricultura.gov.br)
Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply, Brasília-DF, Brazil.

FOREWORD

This work intends to identify and to evaluate the relevance of the papaya market within the fruit market in general and to develop a preliminary understanding of the production (i.e., origin, production history and developments), marketing (i.e., production and trade data and analysis), focusing the main constraints of this industry and/or preliminary indications of problems that may need to be addressed by the Fresh Fruits and Vegetables Scheme of OECD. It aims to set the background research of a complete market analysis for papaya, which is to be developed afterwards in case of necessity.

INTRODUCTION

Papaya, *Carica papaya* L., is a tropical fruit and its native origin is from southern Mexico (encompassing all Central America) until Colombia and Venezuela (Figure 1, Native/green). It was dispersed worldwide during and after the colonial period and currently it is widely distributed throughout the tropical and warmer subtropical areas of the world (Figure 1, introduced/purple).



Fonte:
<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/organismos-internacionais/at-uacao-do-dipov-em-organismos-internacionais>

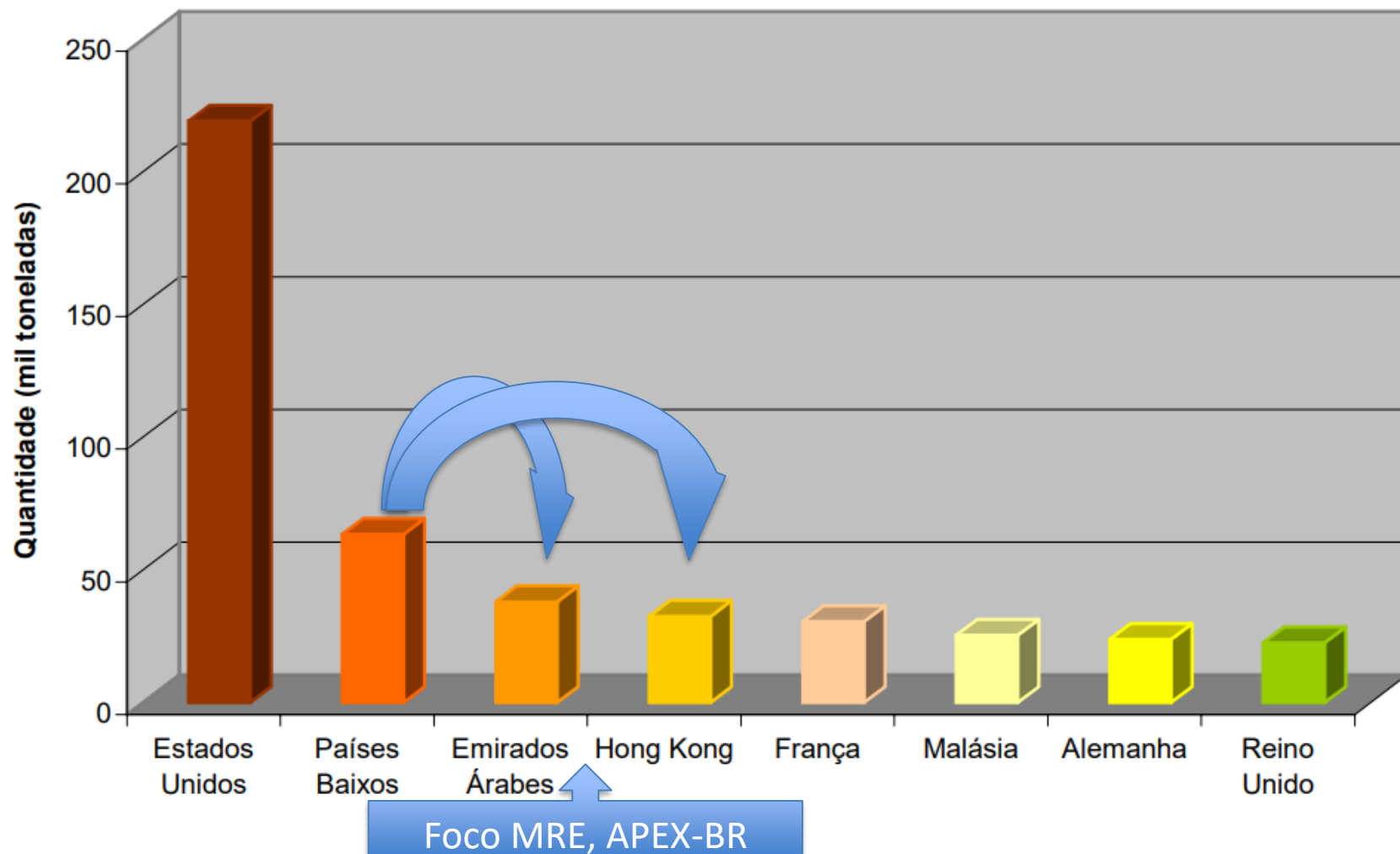


Figura 7 - Principais países importadores de manga em 1999.

Fonte: FAO, 1999 (<http://apps.fao.org>)

“A liberalização de nosso mercado doméstico será benéfica, pois será feita de forma estratégica e responsável, assegurando que nossas cadeias produtivas possam se adequar aos padrões de competitividade global”.

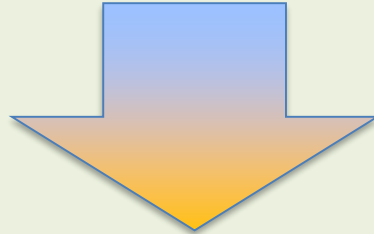
Ministra Tereza Cristina



Fonte: Diplomacia do Agronegócio: Embaixador Orlando Leite Ribeiro em <https://youtu.be/kR4JHzLmQPA>

Europa e países
que exportam
para a Europa têm
excesso de
produtos
certificados

Países com excesso
de produção
destinam produtos
de menor qualidade
para países sem
controles



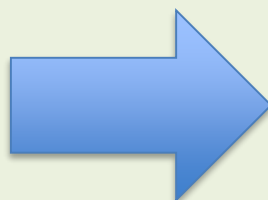
Risco para países
Sem requisitos de qualidade para
FLVs

Dinâmica entre os Organismos Internacionais e os Padrões

Elaboram

Padrões:

Codex Alimentarius
UNECE



Interpreta
Padrões:

OCDE

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/organismos-internacionais/ocde>

OCDE

Referência para a interpretação dos padrões dos organismos internacionais, padrões oficiais e padrões privados

Referencial Fotográfico da OCDE



International Standards for Fruit and Vegetables: Mangoes

photo 1: Definition of produce - Mango varieties - Top: Pairi, Alphonso; Bottom: Totapuri, Kesar, Rajapuri



photo 1 : Définition du produit - Variétés - Haut : Pairi, Alphonso ; Bas : Totapuri, Kesar, Rajapuri

Referencial Fotográfico da OCDE

photo 2: Definition of produce - Mango varieties - From the left to the right: Keith, Tommy Atkins, Kent



photo 2 : Définition du produit - Variétés - De gauche à droite : Keith, Tommy Atkins, Kent

Referencial Fotográfico da OCDE

photo 3: Definition of produce - Mango varieties - Top: Amélie, Springfield; Bottom: Parvin



photo 3 : Définition du produit - Variétés - Haut : Amélie, Springfield ; Bas : Parvin

Referencial Fotográfico da OCDE



International Standards for Fruit and Vegetables: Mangoes

photo 37: Class II. - Skin defects - Resin exudation- Limit allowed



photo 37 : Catégorie II - Défaut de l'épiderme - Exsudation de sève - Limite admise

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [ASSUNTOS](#) > [INSPEÇÃO](#) > [PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL](#) > [QUALIDADE VEGETAL](#)

- Animais de Estimação
- Defensivos Agrícolas
- Febre Aftosa
- Integridade
- Orgânicos
- Plano Safra
- Selo Arte
- SIF

ASSUNTOS

- Aquicultura e Pesca
- Assistência Técnica e Extensão Rural
- Boas Práticas e Bem-estar Animal
- Câmaras Setoriais e Temáticas
- Ceplac
- Cooperativismo
- Importação e Exportação
- Insumos Agropecuários
- Inspeção
 - Produtos de Origem Animal
 - Produtos de Origem Vegetal
 - Vinhos e Bebidas
 - Qualidade Vegetal
 - Registro de

Qualidade Vegetal

publicado 10/01/2017 14h53, última modificação 17/07/2019 16h46

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA cuida para que a qualidade vegetal que são destinados ao mercado interno e à exportação atenda aos requisitos de qual

Para tal, inspeciona e fiscaliza os estabelecimento e produtos da área de grãos e cereais, ca vegetais, azeite de oliva, farinhas e fibras por meio das Superintendências Federais de Agricu federação, seguindo as diretrizes da Coordenação-Geral de Qualidade Vegetal - CGQV que ir Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Nem todo produto vegetal tem obrigatoriedade de classificação na Lei da Classificação. Assim comercializados de uma indústria para outra, para processamento posterior, bem como pro à exportação não têm obrigatoriedade da classificação vegetal na lei nº 9.972, de 25 (Classificação Vegetal.

Os casos de obrigatoriedade da lei da Classificação Vegetal são restritos aos produtos vegetal

- que disponham de padrão oficial de classificação;
- quando da importação;
- nas compras governamentais;
- quando destinados ao consumidor final, - por exemplo, produtos comercializados em pontos de venda como mercados e supermercados, atacadões etc.

Em todos esses casos de obrigatoriedade, o produtor e o embalador são responsáveis por assegurar a qualidade do produto vegetal ofertado ao consumidor final, sendo que a classificação deve constar nas embalagens.

- Acesse aqui as informações básicas para a classificação vegetal e para o controle higiênico sanitário de produtos de origem vegetal
- Acesse aqui informações sobre como classificar e rotular os produtos vegetais a serem ofertados diretamente ao consumidor final
- Relação dos padrões oficiais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a classificação.

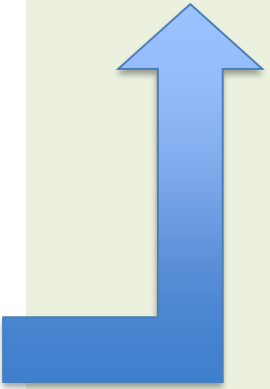
Legislação

Referencial Fotográfico do Brasil

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL – DIPOV COORDENAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE QUALIDADE VEGETAL – CGQV

Relação dos padrões oficiais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a classificação. Atualizado em 31.07.2019

ID	REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA PRODUTOS HORTÍCOLAS	NORMA VIGENTE	NCM
1	Produtos Hortícolas (conforme referencial fotográfico – Art. 24 da norma)	IN MAPA Nº 69 de 06/11/2018	A definir, conforme referencial fotográfico.
2	Referencial fotográfico		



[Animais de Estimação](#)[Defensivos Agrícolas](#)[Febre Aftosa](#)[Integridade](#)[Orgânicos](#)[Plano Safra](#)[Selo Arte](#)[SIF](#)**ASSUNTOS**[Aquicultura e Pesca](#)[Assistência Técnica e Extensão Rural](#)[Boas Práticas e Bem-estar Animal](#)[Câmaras Setoriais e Temáticas](#)[Ceplac](#)[Cooperativismo](#)[Importação e Exportação](#)[Insumos Agropecuários](#)**Inspeção**[Produtos de Origem Animal](#)[Produtos de Origem Vegetal](#)[Vinhos e Bebidas](#)[Qualidade Vegetal](#)[Registro de Estabelecimentos e Produtos](#)[Rótulos e](#)

Referencial fotográfico para os produtos hortícolas

**O que pode?**

Produtos em melhores condições do que as apresentadas no referencial fotográfico.

O que não pode?

Produtos em condições iguais ou piores do que as apresentadas no referencial fotográfico.

Como atender e verificar?

Maiores informações de como atender aos requisitos mínimos dos produtos hortícolas podem ser obtidas aqui - requisitos mínimos de identidade e qualidade dos produtos hortícolas (**Instrução Normativa MAPA nº 69/2018**).

Clique aqui e acesse as instruções básicas para a verificação dos requisitos mínimos dos produtos hortícolas (**Instrução Normativa SDA nº 07/2019**).

Alface NCM
0705.1100 ou
0705.19.00



Banana NCM
0803.10.00 ou
0803.90.00



Batata NCM
0701.90.00



Caqui NCM
0810.90.00



Laranja NCM
0805.10.00



Maçã NCM
0808.10.00



Mamão NCM
0807.20.00

Manga NCM
0804.50.20

Melão NCM
0807.19.00

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 69, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, no Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Portaria MAPA nº 381, de 28 de maio de 2009, e o que consta do Processo nº 21000.027827/2017-97 resolve:

Art. 1º Estabelecer o Regulamento Técnico definindo os requisitos mínimos de identidade e qualidade para Produtos Hortícolas.

Art. 2º O atendimento aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na presente Instrução Normativa é de responsabilidade do detentor do produto.

Parágrafo único. A verificação da conformidade executada pelo órgão de fiscalização será preferencialmente realizada no local da amostragem.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E TOLERÂNCIAS

Art. 5º Os produtos hortícolas devem apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observada a especificidade da espécie:

- I - inteiros;
- II - limpos;
- III - firmes;
- IV - isentos de pragas visíveis a olho nu;
- V - fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial;
- VI - isentos de odores estranhos;
- VII - não se apresentarem excessivamente maduros ou passados;
- VIII - isentos de danos profundos;
- IX - isentos de podridões;
- X - não se apresentarem desidratados ou murchos;
- XI - não se apresentarem congelados; e
- XII - isentos de distúrbios fisiológicos.

Art. 6º É admitida em cada lote uma tolerância de até 10% (dez por cento) em número ou em peso, de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade previstos no art. 5º desta Instrução Normativa, com exceção de podridões, que não podem exceder a 3% (três por cento) do total.

Art. 7º O lote de produto hortícola que não atender as tolerâncias estabelecidas no art. 6º desta Instrução Normativa será considerado desconforme e não poderá ser comercializado como se apresenta, devendo ser repassado para enquadramento nos respectivos percentuais de tolerâncias ou destruído.

Art. 24 Com o objetivo de uniformizar a avaliação dos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos no presente Regulamento Técnico, o MAPA disponibilizará referenciais fotográficos para os produtos hortícolas.

Referencial Fotográfico da BANANA

publicado 31/05/2019 15h24, última modificação 29/07/2019 14h27

 [Tweeter](#)

 [Compartilhar 0](#)

ORIENTAÇÕES PARA APLICAR O REFERENCIAL FOTOGRÁFICO

Quer contribuir? Caso disponha de fotografia que caracterize de forma mais clara ou objetiva um exemplo ilustrativo de não atendimento de qualquer um dos requisitos mínimos desse referencial fotográfico, acesse [aqui o link para envio de sua sugestão de imagem](#).

Requisito mínimo

I - Inteiro: Aquele livre de qualquer mutilação ou dano que comprometa a sua integridade.



Exemplo(s) ilustrativo(s) de produto(s) que não atende(m) ao requisito mínimo.

Obrigado

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL